



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## MENSAGEM n. 017/2026 – DE 27 DE ABRIL DE 2026

Encaminha Projeto de Lei n. 016/2026

Senhoras ,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei n 016/2026, de nossa autoria, tem como objetivo primordial promover justiça aos servidores públicos Municipais que, mesmo durante o período crítico da pandemia da Covid-19, mantiveram-se em pleno exercício de suas funções, assegurando a continuidade de seus trabalhos neste Município.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, no contexto de medidas de austeridade fiscal adotadas à época, suspendeu, em seu artigo 8º, a contagem do tempo de serviço para a aquisição de vantagens pecuniárias, como os quinquênios, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Embora justificável naquele momento excepcional, tal medida resultou na postergação de direitos que agora podem ser restabelecidos.

Recentemente, a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, em um importante avanço no reconhecimento desses direitos, alterou a LC nº 173/2020 ao inserir o artigo 8º-A. Esse dispositivo passou a permitir que os entes federativos, observadas suas condições financeiras, possam autorizar o pagamento retroativo das vantagens suspensas.

Importa destacar que a norma federal possui caráter autorizativo, e não impositivo, conferindo a cada ente a responsabilidade de avaliar sua capacidade fiscal e disciplinar a matéria por meio de legislação própria. É nesse contexto que se insere o presente Projeto de Lei, que visa instituir o instrumento legal necessário para, com responsabilidade e dentro dos limites fiscais, assegurar o pagamento desses direitos aos seus servidores.

Câmara M. Nova Guataporanga  
RECEBI



## Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29


Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

Ressalta-se que a proposta encontra-se em estrita conformidade com a legislação vigente, estando condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira. Dessa forma, garante-se que sua implementação não acarretará prejuízos ao equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que não representa a criação de nova despesa, mas sim o justo reconhecimento de direitos já adquiridos, além da valorização dos servidores que desempenham papel essencial no funcionamento das atividades municipais.

Atenciosamente ,

  
**Jose Mauro Lourencetti**  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência o Senhor  
**Odair Augusto Coelho**  
DD. Presidente da Camara Municipal de Nova Guataporanga  
Nesta